

01/04/2009 16:05
Lorenzoni

7



CONGRESSO NACIONAL

MPV-459

00011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 01/04/2009	Proposição MP 459/2009
---------------------------	----------------------------------

Autor DEP. ONYX LORENZONI DEM-RS	Nº do prontuário
--	-------------------------

1. <input type="checkbox"/> supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificava	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

Dê-se ao art. 2º da MP 459, de 2009, a seguinte redação:

“Art.2º O PMCMV tem como finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e à aquisição de novas unidades habitacionais pelas famílias com renda de até dez salários mínimos residindo em qualquer dos municípios brasileiros.

Parágrafo único. Nos municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes, a implementação do PMCMV independe da contrapartida financeira do município.” (NR)

JUSTIFICATIVA

Pela presente emenda, procura-se garantir caráter abrangente ao Programa Minha Casa, Minha Vida. O problema do déficit habitacional é visível em praticamente todos os municípios brasileiros, independentemente de tamanho ou grau de desenvolvimento. Diante disso, é fundamental assegurarmos que o programa não distinga cidadãos brasileiros em função do tamanho da cidade onde vivem. Por outro lado, considerando-se a crise financeira que assola nossos municípios, principalmente os pequenos, que são altamente dependentes de repasses do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, propõe-se eliminar a necessidade de contrapartida financeira dessas prefeituras, sabidamente impossibilitadas de fazê-lo.

Onyx Lorenzoni
DEM-RS

